PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308 CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo e-mail: <u>florarica@ig.com.br</u>

PORTARIA N.º 513 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

<u>Artigo 1.º</u> - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 7% (sete por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. ROSELI BRITO DE OLIVEIRA, RG. 23.021.367-4-SSP/SP, nomeada em 20/06/2008, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 3.º - A concessão do Adicional por Tempo de Serviços na data de **06 de Novembro** é motivado por licença sem vencimentos com 866 (oitocentos e sessenta e seis) dias de afastamento, conforme Portaria n° 331 de 20/06/2011 e Portaria n.º 359 de 21/06/2013.

<u>Artigo 2.º</u> - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 06 de Novembro de 2017.

JOSÉ DE CASTRO AQUIAR FILHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume. Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em. 06 de Novembro de 2017.

VALDEIR ALVES MOREIRA Secretário Municipal de Administração